

PORTARIA 019/2016

Altera Membros da Comissão de
Biossegurança e Vigilância Sanitária no
Conselho Regional de Odontologia de
Minas Gerais

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

Que se faz necessário promover suporte para os campos de atuação da Odontologia;

Que o art.11 da Lei nº 4.324 de 1964 declara ser de competência dos Conselhos Regionais dirimir dúvidas relativas à competência e âmbito das atividades profissionais e ainda zelar pelo bom desempenho da Odontologia;

Que a Biossegurança em Odontologia compreende um conjunto de medidas que têm como finalidade proteger a equipe e os pacientes em ambiente clínica;

Que a definição de BIOSSEGURANÇA pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança é o processo voltado para a segurança, o controle e a diminuição de riscos advindo da biotecnologia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os Membros da Comissão de Biossegurança e Vigilância Sanitária no âmbito do CRO-MG.

Artigo 2º - A Comissão de Biossegurança será integrada por Cirurgiões-Dentistas, Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de Prótese Dentária e Auxiliares de Prótese Dentária, designados pelo Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e que estejam em dia com suas obrigações perante o Conselho.

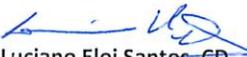
Artigo 3º - Ficam designados para integrarem a Comissão de Biossegurança e Vigilância Sanitária do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, como membros: Célia Cristina Gonçalves Teixeira, Ana Paula Silva, Paulo Henrique Cerqueira Lunes, José de Meira, Cristina Dutra Vieira, Fabíola Gonçalves Figueiredo, Vanessa Barreiros Freire.

Parágrafo Único – A Coordenação da Comissão de Biossegurança e Vigilância Sanitária será exercida por Cirurgiões-Dentistas, designados pelo Presidente do Conselho Regional de Minas Gerais e terá a seguinte constituição e titularidades:

- **PRESIDENTE:** Célia Cristina Gonçalves Teixeira
- **COORDENADORA:** Ana Paula Silva
- **SECRETÁRIO** Paulo Henrique Cerqueira Lunes

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2016.



Luciano Eloi Santos, CD

Presidente